CÓPIA

LEI Nº 0725/97
Dispõe sobre a criação de cargo e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de João Neiva,** Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado um cargo de **Engenheiro Civil**, passando a integrar o quadro de nível superior previsto no Plano de Carreira, Lei nº 0091/90, com a remuneração da Carreira VIII, prevista no Anexo II da referida Lei.

Art. 2º - A descrição das tarefas inerentes ao cargo de Engenheiro Civil consta de anexo a esta Lei.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a contratação de profissional para ocupar o presente cargo, em caráter provisório, face à urgência do mesmo, na forma prevista em legislação própria, até que se proceda a realização de Concurso Público para preenchimento definitivo.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, aos 14 dias do mês de janeiro de 1997.

Aluyzio Morellato
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, em 14 de janeiro de 1997.

Maria Nazarena Devens
Chefe de Gabinete